



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RESOLUÇÃO N° 04/2025

De 31 de outubro de 2025

**Concede Título de Cidadania Pinhãoense
a Senhora Marly dos Santos Batalha, e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de sua atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Pinhãoense a Marly dos Santos Batalha, pelos relevantes serviços prestados a população pinhãoense e vínculo significativo com a comunidade local.

Art. 2º - O respectivo Diploma de Cidadania será entregue em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Pinhão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão/SE, 31 de outubro de 2025

Edson Gil dos Santos
Edson Gil dos Santos
Presidente